TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 6 (seis) da sessão plenária ordinária realizada no dia 8 (oito) de junho de 2017, às 14 (quatorze) horas.

Presidente: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.
Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.
Segundo Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.
Vice-Corregedor: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, José Murilo de Morais, Sebastião Geraldo de Oliveira, Lucilde d'Ajuda Lyra de Almeida, Paulo Roberto de Castro, Anemar Pereira Amaral, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, João Bosco Pinto Lara, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Camilla Guimarães Pereira Zeidler, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho.

Exmos. Desembargadores ausentes: Fernando Antônio Viégas Peixoto, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Luís Felipe Lopes Boson e Adriana Goulart de Sena Orsini, com causas justificadas; Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Maristela Íris da Silva Malheiros, em férias regimentais; Maria Laura Franco Lima de Faria e Rogério Valle Fereira, em licenças médicas, e Marcelo Lamego Pertence, convocado pelo colendo TST.

MM. Juízes convocados presentes: Antônio Carlos Rodrigues Filho, Danilo Siqueira de Castro Faria, Maria Cristina Diniz Caixeta, Sabrina de Faria Fróes Leão, João Alberto de Almeida, Jessé Cláudio Franco de Alencar, Marcelo Furtado Vidal, Vítor Salino de Moura Eça e Leonardo Passos Ferreira.

Presente a Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região, Adriana Augusta de Moura Souza.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, invocando a proteção divina, declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes. Em seguida, colocou em apreciação as Atas de n. 4, da sessão ordinária realizada em

11 de maio de 2017, e de n. 5, da sessão extraordinária realizada em 19 de maio de 2017, aprovadas à unanimidade de votos.

Na sequência, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta judiciária, observada a preferência regimental.

I. Processo TRT n. 00421-2014-009-03-00-5 AgR
Relatora: Exma. Desembargadora Mônica Sette Lopes
Agravante: Prosegur Brasil S.A- Transportadora de Valores e Segurança
Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia
Carolina de Pinho Tavares
Agravados: Roger Bráulio Moreira (1)
Ferrovia Centro Atlântica S.A. (2)
Vale S.A. (3)
Advogados: Leonardo Moura Santana (1)
Marciano Guimarães (2)
Alessandra Kerley Giboski Xavier (3)
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, não conheceu do Agravo Regimental, por inadmissível, vencidos os Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e José Marlon de Freitas, e os MM. Juízes convocados João Alberto de Almeida, Jessé Cláudio Franco de Alencar, Marcelo Furtado Vidal, Vítor Salino de Moura Eça e Leonardo Passos Ferreira. Os Exmos. Desembargadores José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Sércio da Silva Peçanha, Lucas Vanucci Lins e Manoel Barbosa da Silva ficaram parcialmente vencidos, porque aplicavam à agravante multa fixada no § 4º do art. 1.021 do CPC.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.
Impedidos: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo e Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.
Sustentação oral: Dr. Lenno Ferreira Pampolha, pela agravante.

II. Processo PJe TRT n. 0010235-04.2016.5.03.0019 AgR
Relator: MM. Juiz convocado Marcelo Furtado Vidal
Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.
Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho - OAB/MG 0120000
Lucas Mattar Rios Melo – OAB/MG 0118263
Agravados: Stephanny Soares de Gouveia (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)
Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)
Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)
Valéria Ramos Esteves de Oliveira – OAB/MG 0046178 (2)
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica

Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava ao agravante multa por litigância de má-fé.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.
Impedidos: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

III. Processo PJe TRT n. 0010357-48.2016.5.03.0138 AgR
Relator: Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara
Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.
Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho - OAB/MG 0120000
Agravados: Amanda Alice Pedro Cobra (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)
Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)
Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)
Valéria Ramos Esteves de Oliveira – OAB/MG 0046178 (2)
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, rejeitando a preliminar de sobrestamento do feito, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava ao agravante multa por litigância de má-fé.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.
Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

IV. Processo PJe TRT 0010359-71.2016.5.03.0185 AgR
Relator: MM. Juiz convocado João Alberto de Almeida
Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.

Advogados: Pollyana Resende Nogueira do Pinho - OAB/MG 0120000 (2)
Lucas Mattar Rios Melo -OAB/MG 0118263 (2)
Agravados: Rayone Gomes Batista (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)
Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)
Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)
Valéria Ramos Esteves de Oliveira – OAB/MG 0046178 (2)
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, rejeitou a preliminar arguida em contraminuta e conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava ao agravante multa por litigância de má-fé.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.
Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

V. Processo PJe TRT n. 0010387-61.2016.5.03.00113 AgR
Relator: Exmo. Desembargador José Murilo de Morais
Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.
Advogada: Pollyana Resende Nogueira do Pinho - OAB/MG 0120000
Agravados: Nathalia Feliciano Lucas (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)
Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)
Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)
Marcos Caldas Martins Chagas – OAB/MG 0056526-S (2)
Davidson Malacco Ferreira - OAB/MG 0083110-A (2)
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferrreira; no mérito, ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica

Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava ao agravante multa por litigância de má-fé.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.
Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

VI. Processo PJe TRT n. 0010560-52.2015.5.03.0006 AgR
Relatora: Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires
Agravantes: Scheirla Soares do Nascimento Silva (1)
Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (2)
Itaú Unibanco Holding S.A. (3)
Advogados: Afrânio Rodrigues de Amorim Abras – OAB/MG 0126427 (1)
Lucas Mattar Rios Melo - OAB/MG 0118263 (2)
Adriana de Menezes Goncalves Moreira – OAB/MG 0131404 (3)
Nathalia Beraldo Ribeiro Drumond Diniz – OAB/MG 0147013 (3)
Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 0071639 (3)
Agravados: Scheirla Soares do Nascimento Silva (1)
Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (2)
Itaú Unibanco Holding S.A. (3)
Advogados: Afrânio Rodrigues de Amorim Abras – OAB/MG 0126427 (1)
Lucas Mattar Rios Melo - OAB/MG 0118263 (2)
Adriana de Menezes Gonçalves Moreira – OAB/MG 0131404 (3)
Nathalia Beraldo Ribeiro Drumond Diniz – OAB/MG 0147013 (3)
Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 0071639 (3)
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental e rejeitou a preliminar de suspensão do feito, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava ao agravante multa por litigância de má-fé.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.
Impedidos: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo e Exmo.Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

VII. Processo PJe TRT n. 0010847-96.2016.5.03.0000 MS (petição de Agravo Regimental)
Relator: Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara
Impetrante: Município de Estrela do Sul
Advogado: Sérgio Antônio Rodrigues – OAB/MG 127126
Impetrado: Presidente do TRT da 3ª Região
DECISÃO: O Tribunal Pleno, à unanimidade de votos, julgou extinto o Agravo Regimental, por perda de objeto, nos termos do artigo 485, IV e VI, do CPC.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.
Impedido: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

VIII. Processo PJe TRT n. 0010208-18.2016.5.03.0020 AgR
Relator: Exmo. Desembargador Marco Antônio Paulinelli de Carvalho
Agravantes: Deborah Carolline Palmela Alves (1)
Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.(2)
Itaú Unibanco S.A. (3)
Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)
Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)
Pollyana Resende Nogueira do Pinho - OAB/MG 0120000 (2)
Lucas Mattar Rios Melo -OAB/MG 0118263 (2)
Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 0071639 (3)
Agravados: Deborah Carolline Palmela Alves (1)
Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.(2)
Itaú Unibanco S.A. (3)
Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)
Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)
Pollyana Resende Nogueira do Pinho - OAB/MG 0120000 (2)
Lucas Mattar Rios Melo -OAB/MG 0118263 (2)
Sérgio Carneiro Rosi – OAB/MG 0071639 (3)
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, rejeitando a preliminar de suspensão do feito, aduzida pela Agravante, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava ao agravante multa por litigância de má-fé.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.
Impedidos: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

IX. Processo TRT n. 00380-2015-024-03-00-0 AgR
Relator: Exmo. Desembargador Jales Valadão Cardoso
Agravante: Atento Brasil S.A.
Advogado: Luiz Flávio Valle Bastos
Agravados: Regina Selma Pinto Dias Machado (1)
Banco BMG S.A. (2)
Banco de Crédito e Varejo S.A. (3)
Banco Itaú BMG Consignado S.A. (4)
Advogados: Fabrício José Monteiro de Souza Costa (1)
Dênio Moreira de Carvalho Júnior (2)
Paulo Dimas de Araújo (3)
Marcos Caldas Martins Chagas (4)
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental, vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, ainda por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava ao agravante multa por litigância de má-fé.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.
Impedido: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

X. Processo PJe TRT n. 0010491-11.2015.5.03.0009 AgR
Relator: MM. Juiz convocado Marcelo Furtado Vidal
Agravantes: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A. (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)
Advogados: Lucas Mattar Rios Melo – OAB/MG 0118263 (1)
Pollyana Resende Nogueira do Pinho - OAB/MG 0120000 (1)
Ana Paula Pereira da Silva – OAB/RJ 0152838 (2)
Nathalia Beraldo Ribeiro Drumond Diniz – OAB/MG 0147013 (2)
Marcos Caldas Martins Chagas – OAB/MG 0056526-S (2)
Agravada: Camila Fernandes
Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459

Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental interposto pela Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A., vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, também por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar; ainda por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental interposto pelo Itaú Unibanco S.A., vencidos os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Sércio da Silva Peçanha, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e o MM. Juiz convocado Danilo Siqueira de Castro Faria; no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Luiz Antônio de Paula Iennaco, e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava aos agravantes multa por litigância de má-fé.
Na Presidencia: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.
Impedidos: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

XI. Processo PJe TRT n. 0010983-88.2015.5.03.0110 AgR
Relator: Exmo. Desembargador Lucas Vanucci Lins
Agravante: Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A.
Advogado: Lucas Mattar Rios Melo – OAB/MG 0118263 (1)
Agravados: Karina Ribeiro da Silva (1)
Itaú Unibanco S.A. (2)
Advogados: Fernando Antônio Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134459 (1)
Fabrício José Monteiro de Souza Costa – OAB/MG 0134198 (1)
Marcos Caldas Martins Chagas – OAB/MG 0056526-S (2)

DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental interposto pela Almaviva do Brasil Telemarketing e Informática S.A., vencidos os Exmos. Desembargadores Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Mônica Sette Lopes, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli

de Carvalho, e os MM. Juízes convocados Danilo Siqueira de Castro Faria e Leonardo Passos Ferreira; no mérito, também por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Rosemary de Oliveira Pires e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar; ainda por maioria de votos, conheceu do Agravo Regimental interposto pelo Itaú Unibanco S.A., vencidos os Exmos. Desembargadores Emerson José Alves Lage, Jales Valadão Cardoso, Sércio da Silva Peçanha, Rosemary de Oliveira Pires, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho, e o MM. Juiz convocado Danilo Siqueira de Castro Faria; no mérito, por maioria, negou-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores João Bosco Pinto Lara, Mônica Sette Lopes, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Luiz Antônio de Paula Iennaco, e o MM. Juiz convocado Jessé Cláudio Franco de Alencar. O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior ficou parcialmente vencido também porque aplicava aos agravantes multa por litigância de má-fé.
Na Presidencia: Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury.
Impedidos: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem e Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Prosseguindo, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença dos MM. Juízes convocados para substituir neste Egrégio Tribunal e determinou o pregão do processo PJe TRT n. 0010194-60.2017.5.03.0000 IUJ.

XII. Processo PJe TRT n. 0010194-60.2017.5.03.0000 IUJ
Relator: Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco
Suscitante: Ministra Relatora da 2ª Turma do TST
Suscitado: Desembargador 2º Vice-Presidente do TRT da 3ª Região
TEMA: "ACIDENTE CAUSADO POR FATO DO ANIMAL. RESPONSABILIDADE CIVIL APLICÁVEL. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. ARTS. 927, PARÁGRAFO ÚNICO E 936 DO CÓDIGO CIVIL".
DECISÃO: O Tribunal Pleno, por maioria de votos, não conheceu do Incidente de Uniformização de Jurisprudência, tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a existência da repercussão geral da matéria, vencidos os Exmos. Desembargadores Júlio Bernardo do Carmo, Emerson José Alves Lage, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, José Eduardo de Resende Chaves Júnior, Sércio da Silva Peçanha, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Maria Cecília Alves Pinto, Manoel Barbosa da Silva, Lucas Vanucci Lins, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro e Marco Antônio Paulinelli de Carvalho. Deferida a juntada de voto vencido ao Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior.
Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Luiz Ronan Neves Koury proferiu voto de pesar pelo falecimento do MM. Juiz aposentado Lauro Doehler.

O Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem propôs votos de pesar pelo falecimento dos servidores Ronise Vieira de Paula e José Oswaldo Marques Gontijo.

O Exmo. Desembargador José Eduardo de Resende Chaves Júnior fez menção honrosa a magistrados e servidores pelos resultados atingidos na correição ordinária realizada pelo Ministro Renato de Lacerda Paiva, e se referiu, especialmente, às cinco Varas do Trabalho mineiras que ficaram entre as dez melhores do país em prazo médio de tramitação judicial, a saber: 45ª VT de Belo Horizonte (1º lugar), 1ª VT de Ubá (4º lugar), 1ª VT de São João del Rei (7º lugar), 42ª VT de Belo Hroiznte (9º lugar) e 1ª VT de Guaxupé (10º lugar). O eminente Desembargador também parabenizou a atuação da 2ª Instância, que se destacou em primeiro lugar entre os TRTs no prazo médio entre a autuação e a baixa dos recursos.

O Exmo. Desembargador Presidente propôs votos de congratulações com os Exmos. Desembargadores César Pereira da Silva Machado Júnior, Sebastião Geraldo de Oliveira, Emília Facchini, Adriana Goulart de Sena Orsini e Maristela Íris da Silva Malheiros, pelos aniversários no mês de junho.

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da Terceira Região.

Término dos trabalhos às 15 (quinze) horas e 40 (quarenta) minutos.

Sala de Sessões, 8 de junho de 2017.

JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente

TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 24/07/17 no caderno Judiciário do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT (divulgado no dia útil anterior).

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Marília Buzelin de Almeida
Assistente de Secretário